



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Plano de Trabalho:

Gestão

Pronto Socorro

Vigência:

01 de Janeiro de 2.020 a 31 de dezembro de 2.020



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

DADOS CADASTRAIS, ESTRUTURAIS E INDICADORES REALIZADOS

1- Identificação da Entidade:

Nome: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

CNPJ: 72.052.350/0001-02 IM: 541221

Endereço: Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles nº 40 – Centro

Município: Tambaú – SP CEP: 13.710-000

Telefone: (19) 3673-2054

E-mails: stacasa_diretoria@tambau.sp.gov.br; stacasa_financeiro@tambau.sp.gov.br

2- Composição da Diretoria Executiva da Entidade:

Entidade sob intervenção Municipal, conforme decreto nº 2.772 de 13 de março de 2.017

I – Interventor Presidente

Marcos Aurélio Vieira Cecílio – RG: 29.624.015-1

II – Interventor Secretário

Débora Renata Ramos Amice – RG: 24.299.899-9

III – Interventor Financeiro

Josiane Pimentel – RG: 40.399.560-7

IV - Conselho Fiscal:

Larissa Cristina Rosa – RG nº 43.299.729-5

Daniela Rissardi Oliveira – RG nº 33.331.615-0

V – Gerente Financeiro

Rosana Lúgia Pontes Trautvein – RG: 32.538.952-4

VI – Administrador

Maria Edna Gomes Maziero – RG: 5.721.964 - 3

VII - Diretora Clínica:

Dra. Trifonia Lionela Trigo de Castro – CRM 73 072

VIII - Diretor Técnico:

Dr. Carlos Augusto Romero Cardenas – CRM 79 679

3- Finalidades Estatutárias da Entidade

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, fundada em 16 de outubro de 1.944, constitui-se de pessoas, sem distinção de sexo, raça, credo religioso ou político e nacionalidade, que, sob a designação de “Irmãos”, se comprometem a servi-la com integral obediência às normas de seu Estatuto.

4- Objetivos Estatutários da Entidade

A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Tambaú é uma entidade civil da filantropia sem fins lucrativos, tendo como objetivos:

- a) Manter, administrar e desenvolver a Santa Casa de Misericórdia, bem como outros estabelecimentos que venha a criar ou incorporar;



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

- b) Dispensar assistência médica e hospitalar aos enfermos e acidentados;
- c) Manter leitos e serviços hospitalares para uso público gratuito ou não, sem distinção de raça, cor, credo, sexo ou religião, dentro das proporções estabelecidas, pela legislação e regulamentos estaduais em vigor.

5- Caracterização da Entidade:

Natureza Jurídica: Entidade Beneficente sem fins lucrativos.

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) válido até 26/03/2021

Deferido sob Nº 26 - DOU de 06/02/18 - Seção 1 - p.59, conforme PORTARIA Nº 151, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

6- Dados Estruturais:

- Salas e Leitos:

Dados Estruturais	
Leitos de Observação Masculinos:	3 un.
Leitos de Observação Femininos:	4 un.
Emergência e Urgência:	2 macas
Emergência:	1 sala
Consultório:	2 salas
Sutura/curativo:	1 sala
Sala Enfermagem:	1 sala
Obstetrícia:	1 sala
Sala de Acolhimento:	1 sala
Sala de Espera:	1 sala
Sala de Inalação:	1 sala
Recepção:	1 sala

(Fonte: CNES)

- Equipamentos:

EQUIPAMENTOS	PRONTO SOCORRO DE TAMBAÚ		
	Existente:	Em Uso:	SUS
Equipamento:			
RESPIRADOR PORTÁTIL	2	2	SIM
DEFIBRILADOR	1	1	SIM
TELE ECG (ELETRO CÁRDIO)	1	1	SIM
MONITOR CARDÍACO	1	1	SIM
OXÍMETRO DE PULSO	2	2	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	3	3	SIM
BOMBA DE INFUSÃO	1	1	SIM
SONAR (MONITOR DOPPLER)	1	1	SIM

(Fonte: CNES)



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

- Prestadores de Serviços:

Prestador	Quantidade
Contador:	1
Plantão Presencial Segunda a sexta:	2 diurno e 1 noturno
Plantão presencial Sábado e domingo	1 diurno e 1 noturno
Laboratório:	1
Raio X:	1

- Sobreaviso nas clínicas:

Especialidade	Quantidade Especialistas
Obstetrícia:	1
Pediatria:	1
Clínica Médica	1
Anestesiologia:	1
Ortopedia:	1
Cirúrgica:	1
Total:	6

7- Indicadores Realizados:

- Atendimentos Realizados: Setembro de 2018 a Agosto de 2019

Mês	Atendimentos
Setembro/2018	3.122
Outubro/2018	2.955
Novembro/2018	2.939
Dezembro/2018	3.297
Janeiro/2019	3.157
Fevereiro/2019	3.170
Março/2019	3.875
Abril/2019	3.672
Maió/2019	3.485
Junho/2019	3.696
Julho/2019	4.143
Agosto/2019	3.614
Total:	41.125

(*Fonte: Tabwin – SIASUS e CIHA)



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

- Exames com Finalidade Diagnóstica: Exames Laboratoriais e Raio X Realizados: Setembro de 2018 à Agosto 2019

Descrição	Quant. (Média mensal)	Valor (Média mensal)
Exames Laboratoriais e RX	1.235	R\$ 6.175,34

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO PARA GESTÃO DO PRONTO SOCORRO

Considerando o Art. 198 da Constituição Federal 8080, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único.

Considerando que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, sendo que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Considerando a importância das Redes de Atenção às Urgências e Emergências, a fim de ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência/ emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna. Sendo os Serviços de Pronto Atendimento e o conjunto de serviços de urgência 24 horas, componentes essenciais para a Rede de Atenção às Urgências, conforme Portaria 1.600/2011.

Entendemos ser de suma relevância o trabalho desempenhado pelo Pronto Socorro local visando a integralidade do cuidado ao paciente, em especial, ao que tange aos atendimentos de urgência e emergência.

Além disso, esta parceria para prestação de serviços traz também benefício econômico, por se tratar de uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, o que possibilita algumas isenções de contribuições sociais. Para maiores informações, consultar relatório de vantagem econômica, integrante deste convênio.

Nota: A Portaria nº 1600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde.

Vejamos:

PORTARIA Nº 1.600, DE 7 DE JULHO DE 2011

Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 10. O Componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas está assim constituído:



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

I - a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h) é o estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família e a Rede Hospitalar, devendo com estas compor uma rede organizada de atenção às urgências; e

II - as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 h) e o conjunto de Serviços de Urgência 24 Horas não hospitalares devem prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos, a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.

Art. 11. O Componente Hospitalar será constituído pelas Portas Hospitalares de Urgência, pelas enfermarias de retaguarda, pelos leitos de cuidados intensivos, pelos serviços de diagnóstico por imagem e de laboratório e pelas linhas de cuidados prioritárias.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Marcos Aurélio Vieira Cecílio

Presidente Interventor

PLANO DE TRABALHO

Plano de trabalho que se refere ao Convênio, celebrado entre o Município de Tambaú e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú. Processo Interno nº01749/2017

1 – DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a gestão administrativa do Serviço de Urgência e Emergência, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, no prédio determinado Pronto Socorro.

A entidade oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, e os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas:

1.1- URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PRONTO SOCORRO

O atendimento de Urgência e Emergência será prestado aos usuários que deles necessitarem, permanecendo à disposição da população em regime ininterrupto, isto é, 24 (vinte e quatro) horas. O plantão contará com a presença de 2 (dois) médicos plantonistas no período diurno, 1 (um) médico plantonista no período noturno de segunda a sexta e 1 (um) médico plantonista diurno e 1 (um) médico



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

plantonista noturno aos sábados e domingos. Também contará com médicos de sobreaviso em Clínica Médica, Clínica Obstétrica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica, Clínica Ortopédica, Anestesiologia, conforme as Resoluções do CFM nº 1451/95, nº 1834/2008 e nº 1672/2003.

O Pronto Socorro está equipado com: material para reanimação cardiorrespiratória, material para oxigenação e aspiração e também material para procedimentos de urgência, tudo conforme a Resolução CFM nº 1451/95. Esta estrutura dispõe de sala de emergência, dois consultórios, sala de sutura e curativo, sala de enfermagem, leitos de observação, sala de espera, sala de acolhimento, recepção e sala de inalação.

Quando da necessidade de complexidade não contemplada pelo município, a regulação de vaga, será realizada pela Central de Regulação - CROSS.

1.2 - PLANTÕES MÉDICOS À DISTÂNCIA NAS ESPECIALIDADES

O médico de sobreaviso deverá permanecer à disposição da Entidade, conforme escala, devendo ter condições de atendimento presencial em tempo hábil, quando requisitado por membro da equipe médica da Entidade que deverá informar a gravidade do caso e deverá anotar no prontuário a data e horário desse acionamento.

O médico que acionar o sobreaviso deverá, obrigatoriamente, permanecer como responsável pelo atendimento do paciente que ensejou a chamada até a chegada do médico de sobreaviso, quando ambos decidirem a quem competirá a responsabilidade pela continuidade da assistência.

As especialidades necessárias para o atendimento na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú são: clínica cirúrgica, obstétrica, clínica médica, ortopedia, anestesiologia e pediatria devendo obedecer aos seguintes requisitos, conforme:

- Todos os atendimentos do plantão à distância deverão ocorrer no prazo máximo de 30 minutos, após ser contatado.
- Garantia do atendimento inicial, seguimento hospitalar, até a alta do paciente e realização das cirurgias de urgência, se necessário.
- Passar visita diariamente a todos os pacientes internados, preferencialmente no período da manhã;
- Contra-referência dos casos dos pacientes internados para as Unidades de Saúde de origem ou residência, com prescrição de tratamento de medicamento padronizado na rede, sempre que possível.

1.3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo conveniente serão utilizados para aquisição de materiais de consumo em geral, materiais e medicamentos, serviços de terceiros, folha de pagamento e encargos, para que os objetivos e metas prevista neste Plano de Trabalho sejam plenamente alcançados.

2 – METAS A SEREM ATINGIDAS:

- Melhoria no atendimento aos usuários na urgência e emergência, dentro dos princípios do SUS e de acordo com o PNH – Programa Nacional de Humanização;
- Garantir o atendimento Médico Secundário com as Internações, Avaliações e atendimento Ambulatorial e de Urgência e Emergência.
- Impactação direta no aumento da qualidade e no desempenho dos serviços de apoio operacional



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

(limpeza, lavanderia, portaria, copa e cozinha, oferecendo EPIs (equipamentos de Proteção Individual) e materiais de qualidade a todos os funcionários na realização de seus serviços indiretos aos pacientes e acompanhantes, fundamentais por sinal, possibilitando melhor assistência direta aos pacientes tanto das equipes médicas, como as de enfermagem;

- Manutenção predial e de equipamentos, com serviço próprio ou de terceiros, de forma responsável e de qualidade, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos direta ou indiretamente ligados ao paciente;
- Incentivar a educação continuada de todos os funcionários, garantindo assim um melhor atendimento aos usuários.

3- METAS QUANTITATIVAS

3.1- Procedimentos com finalidade diagnóstica: Manter os procedimentos programados na FPO.

Indicador/Procedimento:	Manter os procedimentos programados na FPO.
Meta:	Realizar os procedimentos programados FPO.
Fonte de Informação:	Relatório de consistência do SIA.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

- Procedimentos Pactuados

GRUPO	Qtd PPI	FPO	População Ref. Munic.
Procedimentos com finalidade diagnóstica	27.539	1.476	Tambaú

3.2- atendimentos de Urgência e Emergência:

Indicador/Procedimento:	Manter atendimentos característicos de urgência e emergência pactuados na FPO.
Meta:	Realizar 100 % dos atendimentos programados na FPO
Fonte de Informação:	Relatório de consistência do SIA.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

- Atendimento de Urgência/Emergência Pactuados

CONSULTA/PROCEDIMENTOS	Qtd PPI/ anual	FPO / mensal	População Ref. Munic.
Atendimento de urgência em atenção básica	----	2088	Tambaú
Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada	2.393	650	Tambaú
Atendimento de urgência em atenção básica c/ observação até 8 horas	-----	250	Tambaú



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Atendimento ortopédico com imobilização provisória	647	25	Tambaú
Total	3.040	3.013	

4- METAS QUALITATIVAS

4.1- REVISÃO DE ÓBITOS: Manter em funcionamento a comissão de óbito

- A Entidade se compromete a constituir uma Comissão de Revisão de Óbitos, sendo pelo um dos membros indicado para compor o Comitê Municipal de Investigação de Óbito Materno-Infantil;
- Envio mensal à Coordenadoria de Saúde, de relatório da Comissão de Revisão de Óbitos com análise dos óbitos por faixa etária e medidas adotadas; identificando: nome da mãe, endereço, cidade e Unidade de Saúde que realizou o pré-natal;
- Participação dos Comitês de Mortalidade Materna e Neonatal do Município, com notificação dos óbitos maternos e neonatais.
- Preencher corretamente as Declarações de Óbitos, contendo CNS (Cartão Nacional de Saúde), causa morte I e II, campo descritivo necropsia e médico assistente;
- Obter declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica referente o preenchimento das Declarações de Óbito discriminando quantitativamente o número total de certidões em conformidade e não conformidade no preenchimento correto.

Indicador/ procedimento 1:	Número de prontuários avaliados com óbitos / número de óbitos ocorridos no período x 100
Meta 1:	100% de óbitos avaliados no período
Fonte de Informação:	Relatório da Comissão de óbitos
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.
Indicador/ procedimento 2:	Número de prontuários avaliados com óbitos maternos e infantis / número de óbitos maternos e infantis ocorridos x 100
Meta 2:	100% de óbitos maternos e infantis avaliados
Fonte de Informação:	Relatório do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

4.2- PARTICIPAR DAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

4.2.1- Humaniza SUS:

4.2.1.1- Acolhimento com classificação de Risco: manter profissional habilitado para classificar o risco dos pacientes.

Indicador/ procedimento:	Garantir a classificação de risco dos usuários na entrada da Unidade, identificando com cores.
Meta:	Realizar em 100 % dos usuários classificação por cores no momento da chegada do usuário ao serviço (implantar a utilização de pulseiras, cartões ou adesivos)
Fonte de Informação:	Analisar in loco por amostragem 30 fichas de atendimentos.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

4.2.1.2- Manutenção do sistema de avaliação da satisfação dos pacientes

Indicador/ procedimento:	Avaliação dos folhetos de satisfação do cliente e preenchimento do relatório de pesquisa.
Meta 1:	Realizar avaliação de pesquisa de satisfação do usuário, quadrimestralmente com formulário e metodologia de apuração e divulgação dos resultados
Fonte de Informação:	Resultado da avaliação de pesquisa realizada
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

4.2.1.3- Ouvidoria implementada para escuta de usuários e trabalhadores com sistemática de resposta e divulgação de resultados

Indicador/ procedimento:	Serviço de Ouvidoria com horários definidos para informações aos familiares, com esclarecimentos sobre direitos e serviços disponíveis.
Meta 1:	Instituir Ficha de Atendimento da Ouvidoria para registro das informações prestadas.
Fonte de Informação:	Avaliação por amostragem de 10 fichas de atendimento da Ouvidoria
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

4.2.2- SAÚDE DO TRABALHADOR:

4.2.2.1 - Apurar índice de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças; classificadas conforme CID10.

Apurar índice de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças; classificadas conforme CID10.

Indicador/ procedimento:	Apuração quadrimestral do índice de absenteísmo e incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho
Meta:	Melhoria dos dados avaliados no período vigente do plano Trabalho
Fonte de Informação:	Relatório de apuração do índice.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

4.3- MANUTENÇÃO DE DADOS NO CNES

4.3.1- A Entidade se compromete em enviar à Coordenadoria de Saúde formulário com todas as alterações/inclusões/exclusões quando ocorridas ou informar também, caso não haja nenhuma alteração.

Indicador/ procedimento:	Manter atualizado cadastro de funcionários no CNES
Meta 1:	Manter atualizado cadastro de funcionários no CNES
Fonte de Informação:	Relatório do CNES.
Pontuação Meta 1:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.
Meta 2:	Manter atualizado os dados de estrutura física e equipamentos da instituição.
Fonte de Informação:	Relatório do CNES.
Pontuação Meta 2:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

4.4-FATURAMENTO BPA: Apresentar faturamento BPA até o dia 10 do mês subsequente.

Indicador/Procedimento:	Apresentação do faturamento BPA na data estipulada
Meta:	Apresentação do faturamento BPA na data estipulada
Fonte de Informação:	Relatório de remessa do BPA.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

4.5- GESTÃO HOSPITALAR

4.5.1- A Instituição se compromete a apresentar anualmente as licenças/alvarás da Vigilância Sanitária

Indicador/ procedimento:	Manter o hospital em dia com a legislação sanitária exigida
Meta :	Apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária
Fonte de Informação:	Relatório VISA
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos

4.5.2. Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando ao desenvolvimento profissional e ao fortalecimento do trabalho multiprofissional, à diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.

Indicador/ procedimento:	Apresentar relatório quadrimestral, com nome, curso e data de participação de seus funcionários ou prepostos.
Meta:	Garantir no mínimo 01 capacitação e/ou treinamento a cada 04 meses.
Fonte de Informação:	Relatório e lista de presença
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos

4.5.2- A Instituição se compromete a enviar à Coordenadoria Municipal de Saúde a escala dos plantões até o dia 20 do mês precedente, totalmente completa, sem que haja qualquer ausência médica e devidamente assinada pelo Diretor Técnico/Clinico.

Indicador/ procedimento:	Enviar escala médica de plantões
Meta :	Apresentar a escala de plantões até o dia 20 do mês precedente , sem que haja qualquer ausência médica, assinada pelo Diretor Técnico/Clinico
Fonte de Informação:	Protocolo de recebimento da escala da Coordenadoria de saúde
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos

4.6 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.6.1- Dengue/Zika Vírus/Chikunguya

- Preenchimento do cartão dengue para todos os pacientes suspeitos do agravo;



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

- Realização de prova do laço em todos os pacientes com suspeita de doenças causadas pelo vetor *Aedes aegypti* e resultado do mesmo;

Indicador/Procedimento:	Notificação de todos os casos suspeitos de Dengue/Zika Vírus/Chikungunya, em impresso próprio (A90) devidamente preenchido: anotar a ocupação, local de trabalho, cartão SUS, data do início dos sintomas, realização de prova do laço e descrever os sinais e sintomas clínicos epidemiológicos.
Meta:	Notificar e enviar 100 % das notificações devidamente preenchidas a Vigilância Epidemiológica.
Fonte de informação:	Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica referente ao preenchimento das Notificações Compulsórias do agravo Dengue/Zika Vírus/Chikungunya, discriminando quantitativamente o número total das notificações em conformidade e não conformidade.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

4.6.2- ACIDENTE DE TRABALHO

Indicador/Procedimento:	Preencher o formulário do SINAN – Sistema de Informação de Agravo de Notificação, especificando a classificação de ocupação, Cartão Nacional do SUS, com tempo de serviço na empresa e horário do sinistro, na anamnese descrever os fatos com o máximo de informações e CID.
Meta:	Notificar e enviar 100 % das notificações devidamente preenchidas a Vigilância Epidemiológica, relacionadas a acidente de trabalho.
Fonte de informação:	Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica referente ao preenchimento das Notificações de Acidente de Trabalho, discriminando quantitativamente o número total das notificações em conformidade e não conformidade.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

4.6.3- ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO

Indicador/Procedimento:	Preencher o formulário SINAN corretamente, especificando a conduta adotada na utilização da vacina /soro/descarte.
Meta:	Notificar e enviar 100 % das notificações devidamente preenchidas a Vigilância Epidemiológica
Fonte de informação:	Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica referente ao preenchimento das Notificações anti-rábico, discriminando quantitativamente o número total das notificações em conformidade e não conformidade.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

5 – TETO FINANCEIRO DO CONVÊNIO MENSAL

- Recurso do Tesouro (**Fonte 1**)
R\$ 330.138,78

- Teto MAC (**Fonte 5**)
SIA: R\$ 7.500,00

Total:R\$ 337.638,78

Nota: O valor mensal acima mencionado refere-se ao período de janeiro a outubro de 2020. No período de novembro e dezembro de 2020, este valor mensal passa a ser R\$ 379.638,78 , devido ao pagamento do décimo terceiro.

6 – REGULAÇÃO E CONTROLE

Com o objetivo de contribuir com Programa Nacional de melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú em parceria com o gestor municipal estão desenvolvendo o seguinte protocolo:

- Os pacientes atendidos no Pronto Socorro de Tambaú que necessitarem de segmento ambulatorial deverão ser referenciados ou contra-referenciados para a Unidade Básica de Saúde com impresso próprio de comunicação “médico a médico”, onde constará, a data, o nome do cliente, nome do médico solicitante, nome da UBS e o motivo de estarem sendo referenciado para a Atenção Básica, carimbo e assinatura do médico.
- O Pronto Socorro enviará à Coordenadoria Municipal de Saúde, semanalmente, lista de pacientes referenciados e contra-referenciados à rede básica de saúde, contendo nome, endereço e CID.

7 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da Instituição será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Convênios, conforme cronograma anexo, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas. O não cumprimento de metas deverá ser informado à Entidade juntamente com as medidas propostas de correção.

CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL

META	FONTE DE INFORMAÇÃO	POSSÍVEL (PONTOS)
Realizar 100% dos procedimentos de finalidade diagnóstica programados da FPO	Relatório de consistência do SIA	100
Realizar 100% dos atendimentos característicos de urgência e emergência programados na FPO	Relatório de consistência do SIA	100
100% de óbitos avaliados no período	Relatório da Comissão de óbitos	100
100% de óbitos maternos e infantis avaliados	Relatório do CMMI	100



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Realizar em 100% dos usuários Acolhimentos com Classificação de Risco por cores, no momento da chegada ao serviço	Avaliação por amostragem de 30 Fichas de atendimento	100
Realizar avaliação de pesquisa de satisfação do usuário, quadrimestralmente com formulário e metodologia de apuração e divulgação dos resultados	Resultado da avaliação de pesquisa realizada	100
Instituir Ficha de Atendimento de Ouvidoria para registro de informações prestadas	Avaliação por amostragem de 10 Fichas de atendimento da Ouvidoria	100
Melhoria do índice de absenteísmo e incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho	Relatório de apuração do índice	100
Manter atualizado o cadastro de funcionários no CNES	Relatório do CNES	100
Manter atualizado os dados de estrutura física e equipamentos da instituição	Relatório do CNES	100
Apresentar faturamento BPA até o dia 10 do mês subsequente	Relatório de remessa do BPA	100
Manter Alvará da Vigilância sanitária	Relatório da VISA	100
Desenvolver ações de educação permanente para os trabalhadores visando desenvolvimernto profisisonal e ao fortalecimento do trabalho multiprofissional, realizando r no mínimo 01 capacitação e/ou treinamento a cada 04 meses.	Relatório e lista de presença	100
Notificar e enviar 100% das notificações de todos os casos suspeitos de Dengue/ Zica Virus/ Chikungunya em impresso próprio (90A) devidamente preenchida a Vigilância epidemiológica	Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica	100
Notificar e enviar 100% dos casos relacionados a acidente de trabalho em formulário próprio do SINAN	Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica	100
Notificar e enviar 100% formulário do SINAN especificando a conduta adotada na utilização da vacina/soro/descarte no atendimento anti-rábico	Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica	100
Enviar escala médica até o dia 20 do mês precedente totalmente preenchida e assinada pelo Diretor Técnico/Clinico	Protocolo de recebimento da escala da Coordenadoria de saúde	100
TOTAL		1.700

TABELA DE VALORIZAÇÃO DO DESEMPENHO

FAIXA DE PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DO VALOR VARIÁVEL
Até 425	25%
426 à 850	50%
851 à 1.275	75%
1.276 à 1700	100%



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

8 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Trata-se de serviços contínuos e ininterruptos. As etapas ou fases de execução implicam praticamente na reiteração de procedimentos adequados à execução dos serviços de urgência e emergência.

9 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo convenente serão utilizados conforme demonstrado no presente Plano de Trabalho, para que os objetivos e metas previstas neste, sejam plenamente alcançados. Os Recursos Financeiros oriundos de aplicações poderão ser utilizados na execução deste Plano.

9.1- Folha de Pagamento

9.1.1- Folha de Pagamento

Vide especificações no Anexo 1

Total Mensal:	R\$ 94.081,78
----------------------	----------------------

9.1.2- Décimo Terceiro

Total Mensal:	R\$ 6.648,33
----------------------	---------------------

Nota

A) O valor mensal acima servirá apenas como referência para soma geral do plano de trabalho, pois o valor total será repassado em duas parcelas conforme o cronograma de desembolso no quadro abaixo. O valor total do décimo terceiro no valor de **R\$ 84.000,00**, já contempla a média de horas extras, outros acréscimos e encargos.

Até dia 20 de Novembro:	R\$ 42.000,00
Até dia 10 de Dezembro:	R\$ 42.000,00
Total Décimo Terceiro	R\$ 84.000,00

9.2– Plantões e Sobreavisos

Descrição	Valor Unit.	Valor Mensal
Plantonistas de Segunda a Sexta	R\$ 3.400,00	R\$ 74.800,00
Plantonistas de Sábado e Domingo	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
Sobreaviso de Clínica Médica		R\$ 11.000,00
Sobreaviso de Clínica Cirúrgica		R\$ 15.000,00
Sobreaviso de Obstetria		R\$ 12.000,00



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Sobreaviso de Pediatria		R\$ 14.000,00
Sobreaviso de Ortopedia		R\$ 11.000,00
Sobreaviso de Anestesia		R\$ 25.000,00
Previsão Reajuste		R\$ 4.500,00
Total:		R\$ 192.300,00

Notas:

- A)** O valor de R\$3.400,00 é referente à 24h de plantão de Segunda a Sexta-Feira, sendo 2 plantonistas durante o dia à R\$1.150,00 cada e 1 plantonista durante à noite à R\$1.100,00. O valor de R\$2.500,00 é referente à 24 h de plantão aos sábados e domingos, sendo 1 plantonista dia à R\$1.400,00 e 1 plantonista noite à R\$1.100,00. Nos feriados de Natal, Ano Novo e Carnaval, o valor pago ao plantonista é dobrado conforme métodos utilizados na região do Município de Tambaú, logo, foram considerados 22 dias de segunda a sexta e 10 dias de sábado e domingo em média para contemplar o valor pago;
- B)** O item previsão de reajuste será para atender variações nos valores de quaisquer prestações de serviços médicos elencados no item 9.2

9.2.1 – Serviço de Apoio e Transferências Médicas

Descrição	Valor Unit.	Valor Mensal
Sobreaviso do Laboratório		R\$ 5.500,00
Sobreaviso de Radiologia		R\$ 2.000,00
Transferência Médica		300,00
Total:		R\$ 7.800,00

- A)** Ocorrendo transferência médica, o valor da hora a ser paga será de R\$ 150,00.

9.3- Dos Medicamentos e Materiais para Procedimentos:

Gasto com Mat/Med SUS	Valor
Mat/Med	R\$ 13.000,00

9.4- Da Manutenção:

9.4.1– Despesas Operacionais:

Descrição	Valor
Material de Limpeza	R\$ 857,00
Material de Lavanderia	R\$ 650,00
Produtos de Higiene	R\$ 300,00



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Oxigênio	R\$ 5.800,00
Telefone	R\$ 100,00
Energia	R\$ 2.500,00
Impressos e Materiais de Escritório	R\$ 500,00
Descartáveis	R\$ 250,00
Gás e Água	R\$ 100,00
Locação de Equipamentos	R\$ 450,00
Uniformes e Enxoval (Manutenção)	R\$ 200,00
Manutenção de Equipamentos	R\$ 400,00
Esterilização	R\$ 150,00
Manutenção Predial	R\$ 500,00
Despesas com Viagens	R\$ 1.500,00
Software	R\$ 500,00
Alimentação	R\$ 1.000,00
Segurança do Trabalho	R\$ 200,00
Total:	R\$ 15.957,00

9.4.2 – Despesas de serviços de apoio administrativo:

Descrição	Valor
Contabilidade (Contador)	R\$ 2.000,00
Coordenação Médica Pronto Socorro	R\$ 5.000,00
Total:	R\$ 7.000,00

9.5– Exames de Raio X, Laboratório:

Descrição	Valor
Exames Laboratoriais e RX	R\$ 7.500,00

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

10.1- DESEMBOLSO MENSAL:

Descrição	Valor Mensal	Valor ref. 12 meses
Recurso Municipal	R\$ 330.138,78	R\$ 3.961.665,36
Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Recurso Federal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Total:	R\$ 337.638,78	R\$ 4.051.665,36



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

- > Desembolso mensal até o dia 10 de cada mês.

10.2- DESEMBOLSO EVENTUAL

Quanto ao 13º Salário referente à Folha de funcionários para execução deste Plano de Trabalho, seguirá o seguinte cronograma:

Até dia 20 de Novembro:	R\$ 42.000,00
Até dia 10 de Dezembro:	R\$ 42.000,00

10.3- DESEMBOLSO TOTAL

Descrição	Valor Anual
Recurso Municipal	R\$ 4.045.665,36
Descrição	Valor Anual
Recurso Federal	R\$ 90.000,00
Total:	R\$ 4.135.665,16

11 – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Plano de Trabalho será executado pelo período de 01 de janeiro de 2.020 a 31 de dezembro de 2.020.

Tambaú, 07 de novembro de 2019.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

12 – APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE

O presente Plano de Trabalho foi aprovado pelo conveniente.

Tambaú, de de 2019.

Roni D. Astorfo
Prefeito Municipal



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

ANEXO 1



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

PRONTO SOCORRO														
CATEGORIA	QTIDE.	SALÁRIO	INSALUB.	TOTAL MENSAL	GRATIFICAÇÃO	PRÊMIO TEMPO SERVIÇO	SOBREAVISO	HORAS EXTRAS	ADIC NOTURNO	DSR	Férias	VERBAS RESCISÓRIAS	ENCARGOS	CESTA BÁSICA
Aux. Enfermagem	2	1.443,91	236,67	3.361,16				40,00	100,00	40,00	134,45	28,01	357,36	150,00
Enfermeiro	7	2.623,90	236,67	20.023,99	450,00			50,00	1.640,00	300,00	800,96	166,87	2.262,33	525,00
Faxineiro	3	1.230,00	236,67	4.400,01		47,78		10,00	5,00	10,00	176,00	36,67	451,94	225,00
Motorista de Ambulância	7	1.230,00	236,67	10.266,69			2.200,00	180,00	590,00	300,00	410,67	85,56	1.356,79	525,00
Recepcionista	4	1.230,00	236,67	5.866,68				20,00	160,00	100,00	234,67	48,89	620,42	300,00
Tec. Enfermagem	15	1.550,87	236,67	26.813,10		105,50		100,00	2.200,00	400,00	1.072,52	223,44	2.984,34	1.125,00
Total													94.081,78	